



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-2800
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

LEI Nº 1.966, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a redação da alínea "b" do Inciso "I" do Art. 2º da Lei 1.382, de 02 de outubro de 2012, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A alínea "b" do Inciso "I" do Art. 2º da Lei 1.382, de 02 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...).

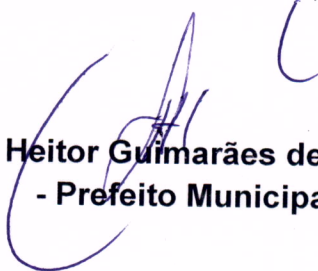
I - (...).

b) ser feita mediante técnica, ou técnica e preço;

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições legais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 04 de novembro de 2021.


José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 04/11/21 a 11/11/21.

José Heitor Guimarães de Carvalho